



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024/00330**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO** DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

O **ESTADO** DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, neste ato representada pelo Secretária de Estado **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. n.º 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto n.º 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado **ESTADO**, e **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, com sede Est Ernesto Zabeu, Bairro: Tatetos, SÃO BERNARDO DO CAMPO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.797.364/0019-58, representada neste ato, por seu Gestor Nacional o Sr. **ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º n.º 19.989.994-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 106.130.318-73 doravante designado **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Diário Oficial do Estado, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do **ESTADO** à **OSC**, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **OSC** e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - do **ESTADO**:

a) elaborar e conduzir a execução da política pública;



SEDSER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela **OSC**;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da **OSC**;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC** de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.
- l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **OSC**, o **ESTADO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da **OSC**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que o **ESTADO** assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - da **OSC**:

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO** e contendo:
  - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  - 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



SEDSTER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do **ESTADO**, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do **ESTADO**;
- f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo **ESTADO**, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do **ESTADO**, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- m) permitir e facilitar o acesso de agentes do **ESTADO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o **ESTADO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA**

O gestor fará a interlocução técnica com a **OSC**, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o **ESTADO** informado sobre o andamento das



SEDSTER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da **OSC**;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela **OSC** e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da **OSC**, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestora **Tatiane Sousa Magalhães**, RG 11.575.037, CPF 049.528.066-69, Coordenadora da Coordenadoria de Ação Social.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo **ESTADO**, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete a CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela **OSC**, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do



SEDSTER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da **OSC** ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na **OSC** e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do **ESTADO** ou a **OSC** esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de **R\$ 49.974,66** (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) de responsabilidade do **ESTADO**.

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos a **OSC**, são originários da Fonte 150.010.001 – Tesouro do Estado - U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 -U.G.E. 350101-PTRES - 350128 – Programa de Trabalho 04.127.2990.2272.0000 – Ações decorrentes de Emendas.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos à **OSC** na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela **OSC** para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à **OSC** bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela **OSC** com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria **OSC**, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretária de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **OSC** elaborará e apresentará ao **ESTADO** prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de



SEDSTER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **OSC**, devidamente identificados com o número do Processo, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSC**.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo **ESTADO**, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **OSC** prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual até o final do exercício vigente da parceria;
3. Prestação de contas final até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do **ESTADO**, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9º - A responsabilidade da **OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **ESTADO** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA NONA -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**.



SEDSTER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretária de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **OSC** e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O **ESTADO** prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à **OSC** a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

§ 2º - Caso a **OSC** realize ação promocional sem a aprovação do **ESTADO** e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do **ESTADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, **ESTADO** e **OSC** responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **OSC** apresentar ao **ESTADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o **ESTADO** deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do **ESTADO**, fica a **OSC** obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da **OSC** no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.



SEDSTER2024001045DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o **ESTADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **OSC** as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no sítio [esancoes.sp.gov.br](http://esancoes.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - Os trabalhadores contratados pela **OSC** não guardam qualquer vínculo empregatício com o **ESTADO**, inexistindo também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela **OSC**.

II - O **ESTADO** não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela **OSC**, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

III - A **OSC** deverá entregar ao **ESTADO**, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo **ESTADO**, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

IV - Todas as comunicações relativas a esta parceria, serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

V - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.

São Paulo, 13 de junho de 2024

ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS  
Gestor Nacional  
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL



SEDSTER2024001045DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS - 11/06/2024 às 15:10:07  
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 13/06/2024 às 18:36:11  
Documento N°: 050243A3720366 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3720366>



SEDSTER2024001045DM



PLANILHA DE VALORES DE CUSTEIO

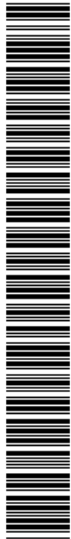
Material de Consumo (gêneros alimentícios)

| Gêneros Alimentícios             |      |           | ATACADÃO CNPJ: 75.315.333/0086-06 |             | 5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA 5 BEM BARATO CNPJ: 10.250.585/0001-51 |             | Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda CNPJ: 60.437.647/0001-07 |             |
|----------------------------------|------|-----------|-----------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| ITENS                            | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO                    | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO                                                                             | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO                                                      | VALOR TOTAL |
| Biscoito                         | 30   | Pacotes   | R\$ 2,79                          | R\$ 83,70   | R\$ 3,59                                                                                   | R\$ 107,70  | R\$ 3,49                                                            | R\$ 104,70  |
| Biscoito sabor Maisena           | 9    | Pacotes   | R\$ 5,38                          | R\$ 48,42   | R\$ 4,99                                                                                   | R\$ 44,91   | R\$ 5,99                                                            | R\$ 53,91   |
| Sucos variados                   | 30   | Sabores   | R\$ 0,99                          | R\$ 29,70   | R\$ 1,19                                                                                   | R\$ 35,70   | R\$ 1,29                                                            | R\$ 38,70   |
| Maionese                         | 7    | Potes     | R\$ 6,99                          | R\$ 48,93   | R\$ 4,99                                                                                   | R\$ 34,93   | R\$ 3,99                                                            | R\$ 27,93   |
| Achocolatado                     | 4    | Potes     | R\$ 12,98                         | R\$ 51,92   | R\$ 10,99                                                                                  | R\$ 43,96   | R\$ 14,99                                                           | R\$ 59,96   |
| Bombom                           | 8    | caixas    | R\$ 12,49                         | R\$ 99,92   | R\$ 11,99                                                                                  | R\$ 95,92   | R\$ 12,99                                                           | R\$ 103,92  |
| Margarina                        | 3    | Potes     | R\$ 17,49                         | R\$ 52,47   | R\$ 9,99                                                                                   | R\$ 29,97   | R\$ 15,99                                                           | R\$ 47,97   |
| Suco                             | 90   | Sabores   | R\$ 2,99                          | R\$ 269,10  | R\$ 1,59                                                                                   | R\$ 143,10  | R\$ 1,99                                                            | R\$ 179,10  |
| Refrigerante                     | 30   | Fardo     | R\$ 8,27                          | R\$ 248,10  | R\$ 3,99                                                                                   | R\$ 119,70  | R\$ 5,99                                                            | R\$ 179,70  |
| Leite                            | 23   | caixas    | R\$ 4,89                          | R\$ 112,47  | R\$ 4,49                                                                                   | R\$ 103,27  | R\$ 4,89                                                            | R\$ 112,47  |
| Pão de Forma                     | 20   | Pacotes   | R\$ 5,39                          | R\$ 107,80  | R\$ 4,99                                                                                   | R\$ 99,80   | R\$ 8,99                                                            | R\$ 179,80  |
| Bolinho embalado individualmente | 90   | Pacotes   |                                   |             |                                                                                            |             |                                                                     |             |
|                                  |      |           | R\$ 1,69                          | R\$ 152,10  | R\$ 1,99                                                                                   | R\$ 179,10  | R\$ 1,99                                                            | R\$ 179,10  |
| QTDE TOTAL                       |      | MESES     | VALOR TOTAL                       |             | VALOR TOTAL                                                                                |             | VALOR TOTAL                                                         |             |
| Valor Mensal                     | 344  | 1         | R\$ 1.304,63                      |             | R\$ 1.038,06                                                                               |             | R\$ 1.267,26                                                        |             |
| Valor anual                      | 4128 | 12        | R\$ 15.655,56                     |             | R\$ 12.456,72                                                                              |             | R\$ 15.207,12                                                       |             |

São Bernardo do Campo  
Estrada Ernesto Zabeu, 200  
CEP 09837-150 - Tatetots  
Tel (11) 4354-0272

MS

AG



SEDSCAP2024052147DM



Data: 14 de maio de 2024

Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva  
Assistente Social - Responsável pelo serviço a ser qualificado

Alberto Guimarães dos Santos  
Gestor Nacional

São Bernardo do Campo  
Estrada Ernesto Zabeu, 200  
CEP 09837-150 - Tatetós  
Tel (11) 4354-0272



SEDSCAP2024052147DM



Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)

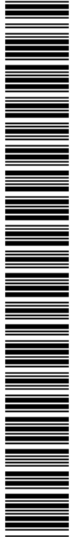
| Transportes |          |                  | AgileTurisO<br>CNPJ: 34.207.349/0001-94 |                | Transporte Turismo<br>Divinéia<br>CNPJ: 45.740.442/0001-2 |                | HSD<br>CNPJ:<br>19.121.075/0001-58 |                |
|-------------|----------|------------------|-----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|
| ITENS       | QTD<br>E | DESCRIÇÃO        | VALOR<br>UNITARIO                       | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNITARIO                                         | VALOR<br>TOTAL | VALOR<br>UNITARIO                  | VALOR<br>TOTAL |
| Van         | 1        | Diária de<br>Van | R\$ 370,00                              | R\$ 370,00     | R\$ 1.300,00                                              | R\$ 1.300,00   | R\$ 760,00                         | R\$ 760,00     |
| Total       | 1        |                  |                                         | R\$ 370,00     |                                                           | R\$ 1.300,00   |                                    | R\$ 760,00     |

Data: 14 de maio de 2024

Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva  
Assistente Social - Responsável pelo serviço a ser qualificado

Alberto Guimarães dos Santos  
Gestor Nacional

São Bernardo do Campo  
Estrada Ernesto Zabeu, 200  
CEP 09837-150 - Tatetós  
Tel (11) 4354-0272



SEDSCAP2024052147DM



Contratação de Serviços - Prestação de serviço PJ

|            |            |             | Roots Marketing Digital - 35.525.751/0001-06 |               | Somar Multimídia – 17.699.192/0001-79 |               | Suelen Zamora – CNPJ: 41.410.562/0001-90 |               |
|------------|------------|-------------|----------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|------------------------------------------|---------------|
| Itens      | Quantidade | Descrição   | Valor unitário                               | Valor Total   | Valor unitário                        | Valor Total   | Valor unitário                           | Valor Total   |
| oficineiro | 2          | Contrato PJ | R\$ 18.573,97                                | R\$ 37.147,94 | R\$ 18.573,97                         | R\$ 37.147,94 | R\$ 2.450,00                             | R\$ 49.500,00 |
| Total      |            |             |                                              | R\$ 37.147,94 |                                       | R\$ 37.147,94 |                                          | R\$ 49.500,00 |

Data: 14 de maio de 2024

  
Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva  
Assistente Social - Responsável pelo serviço a ser qualificado

  
Alberto Guimarães dos Santos  
Gestor Nacional

São Bernardo do Campo  
Estrada Ernesto Zabeu, 200  
CEP 09837-150 - Tatetos  
Tel (11) 4354-0272



## Página de assinaturas



**Micheli Silva**  
375.346.948-33  
Signatário



**Alberto Guimarães**  
106.130.318-73  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 mai 2024<br>17:23:09 |    | <b>Kleilson Izidório Silva</b> criou este documento. (E-mail: kleilson.silva@aldeiasinfantis.org.br)                                                                                                                    |
| 14 mai 2024<br>17:24:48 |    | <b>Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva</b> (E-mail: micheli.silva@aldeiasinfantis.org.br, CPF: 375.346.948-33) visualizou este documento por meio do IP 189.40.90.138 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 14 mai 2024<br>17:24:55 |  | <b>Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva</b> (E-mail: micheli.silva@aldeiasinfantis.org.br, CPF: 375.346.948-33) assinou este documento por meio do IP 189.40.90.138 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil    |
| 14 mai 2024<br>22:10:14 |  | <b>Alberto Guimarães</b> (E-mail: alberto.guimaraes@aldeiasinfantis.org.br, CPF: 106.130.318-73) visualizou este documento por meio do IP 177.104.67.234 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil             |
| 14 mai 2024<br>22:10:25 |  | <b>Alberto Guimarães</b> (E-mail: alberto.guimaraes@aldeiasinfantis.org.br, CPF: 106.130.318-73) assinou este documento por meio do IP 177.104.67.234 localizado em Juiz de Fora - Minas Gerais - Brazil                |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #66df3a62e28c619390bbf6644ac52b01161934755d86419e5331b5fe3fe7ff4b  
<https://valida.ae/0e9f7cfd119c978039d53781b3d622fe388180841011330e3>



Autenticado com senha por: CARLOS ALBERTO DA SILVA - 15/05/2024 às 13:21:40  
Documento N°: 2839829A3559862 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2839829A3559862>



SEDSAP2024052147DM

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO

#### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

##### I) Dados da pessoa jurídica

Nome: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0019-58

Endereço: Estrada Ernesto Zabeu, 200, São Bernardo do Campo  
150

Bairro: Tatetos CEP: 09837-

Telefones: ( 11 ) 4354 0272

E-mail institucional: sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

##### II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Alberto Guimarães dos Santos

Data de Nascimento: 15 de agosto de 1966

RG: 19.989.994 -0

CPF: 106.130.318 - 73

Formação: Assistente Social

Endereço: Rua Maracaju, 26, São Paulo / SP, Brasil

Bairro: Vila Mariana

CEP: 04013-020

Telefones: ( 11 ) 5574-8199 / 11 95322 7486

E-mail pessoal: alberto.guimareas@gmail.com

E-mail institucional: E-mail institucional: alberto.guimaraes@aldeiasinfantis.org.br

##### III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Micheli Aparecida Gonçalves Santos Silva

Data do Nascimento: 26/04/1987



SEDSP TA2024003994DM

RG: 41868463-7  
CPF: 375.346.948/33

Formação: Serviço Social  
Endereço: Rua Nora Astorgas, 336 Bairro: Laspalmas CEP: 09854-150

Telefones: 11 98024 9216

E-mail pessoal: ms744727@gmail.com E-mail institucional: micheli.silva@aldeiasinfantis.org.br

#### IV) Apresentação da OSC

##### 1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

- a. Experiência prévia;
- b. Atuação em rede;
- c. Relevância pública e social;
- d. Capacidade técnica operacional;

A Aldeias Infantis SOS - Unidade de São Bernardo do Campo atua neste município há mais de 45 anos, promovendo ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

A organização surgiu com o educador Hermann Gmeiner, em Imst, Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo, o campo de atuação foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, de defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente, em 137 países e territórios, são crianças em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou estão prestes a perder os cuidados de suas famílias. No Brasil, os serviços são desenvolvidos em 31 programas presentes e em 11 estados brasileiros e no Distrito Federal. No Estado de São Paulo há sete (7) Unidades: Poá, São Bernardo do Campo, Rio Bonito (região de Interlagos/SP), Campinas, Rio Claro, Limeira e Lorena. Os programas atuam em duas frentes: Acolhimento e Fortalecimento Familiar e Comunitário.

O **Serviço Fortalecimento Familiar e Comunitário** tem por objetivo evitar que crianças e adolescentes percam o cuidado da família; propiciar processos de empoderamento das famílias para que fortaleçam sua capacidade de proteger e cuidar de suas crianças e adolescentes e fortalecer a rede de segurança para crianças e adolescentes vulneráveis e suas famílias dentro da comunidade. O ponto central desta atuação no município está localizado na região do pós-balsa (Bairro Tatetos) em uma área total de 20.000m², as atividades são desenvolvidas em um prédio de dois andares e três casas; com atendimento diário de Educação Infantil e atividades de Fortalecimento de Vínculos (este último descrito como serviço



SEDSP TA2024003994DM

Proteção Social Básica – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

## 2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

a) Localização (Indicar o endereço completo onde o projeto será executado, inclusive, Distrito e bairro).

Estrada Ernesto Zabeu, 200, CEP 09837-150 – Tatetos. São Bernardo do Campo (SP)

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

(Indicar as áreas de atendimento, distritos, microrregiões previstas para o projeto, onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social).

As crianças, adolescentes e jovens residentes nos bairros citados acima apresentam na sua maioria, famílias em situação de alta vulnerabilidade, analfabetismo funcional, problemas de alcoolismo, outras drogas e desemprego. Os serviços públicos são insuficientes para atender a demanda dessa população. O público foco desse projeto, na sua maioria encontra-se vivendo situação de extrema precariedade, refletindo assim na sua conduta, apresentando baixa auto-estima, agressividade aguçada, ausência de valores como respeito e ética e de projetos de vida. Tais fatores implicam diretamente com o aprendizado escolar.

Em pesquisa interna, onde entrevistamos pessoas da comunidade e adolescentes participantes dos serviços já oferecidos, constatamos que esporte, cultura e lazer são uma problemática importante, pois temos falta de esportes, ou melhor, não apenas falta a oferta de atividades esportivas para infância, mas também falta espaços públicos para a prática como quadra de esportes nas comunidades, como forma de prevenção também contra a drogadição, o consumo de álcool e outras drogas pelos adolescentes e jovens; nesta mesma pesquisa constatamos que no tema Educação além das questões de estrutura que não comportam toda demanda, falta motivação dos professores em sala de aula, a falta de transporte escolar dificulta o acesso do aluno a escola, seguidos pela falta de interesse e a evasão escolar resultado do excesso de faltas o que dificulta o acompanhamento das matérias.

Com isso, percebemos que nossos atendidos apresentam uma defasagem significativa quanto à leitura e escrita, mas com destaques em arte-movimento, percepções artísticas e modalidades esportiva. Neste sentido avaliamos que realizar oficinas que explorem as habilidades das quais eles já possuem, possam assim ser estimulados a aprimorar possíveis defasagens através de estímulos, parcerias, atenção e exemplos.

Diante de todas estas questões levantadas percebemos a importância de atividades culturais que possam auxiliar na aprendizagem e assiduidade escolar, diminuindo assim os números de adolescentes fora da escola ou com sérios problemas de aprendizagem/analfabetismo funcional.

c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### Proteção Social Básica

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes entre 06 e 17 anos e 11 meses trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, e deve ser organizado, planejado e estruturado a partir das orientações contidas no Caderno de Perguntas Frequentes do SCFV (Brasília 2017). Este serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do



SEDSP TA2024003994DM

Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

**d) Detalhamento do Projeto**

**Público-alvo:**

(Indicar os elementos que individualizam os usuários de um determinado serviço em face de outros, exemplo: crianças, adolescentes, jovens, famílias, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua etc.).

a. Faixa etária: 7 a 17 anos e 11 meses

b. Sexo: feminino e masculino

c. Período de funcionamento: (das atividades do projeto). 12 meses

d. Capacidade de atendimento: 200 atendidos

e. Número de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento): a. 45 participantes (30 participantes de 07 a 14 anos e 11 meses e 15 participantes (de 15 a 17 anos e 11 meses)

**3. Descrição do Projeto.**

1. Título do Projeto: (Objeto da parceria): Dialogando Saberes
2. Descrição da realidade social a ser transformada:

A Aldeias Infantis SOS Brasil tem o potencial de transformar a realidade de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos através do meio da sua metodologia. Em primeiro lugar, a organização oferece um ambiente seguro e acolhedor, onde as crianças podem se sentir protegidas e apoiadas enquanto desenvolvem suas habilidades e talentos. Além disso, ao participarem dessas atividades extracurriculares, as crianças têm a oportunidade de ampliar seus horizontes, explorando novas áreas de interesse e descobrindo suas próprias paixões.

Os projetos no contraturno escolar também desempenham um papel crucial no desenvolvimento acadêmico das crianças, oferecendo apoio educacional adicional e ajudando a reforçar o aprendizado obtido na escola. Isso pode contribuir significativamente para melhorar o desempenho escolar e aumentar a autoconfiança dos alunos em relação às suas



habilidades acadêmicas.

Além disso, esses projetos frequentemente incluem atividades recreativas, culturais e esportivas, que ajudam a promover um estilo de vida saudável e ativo entre as crianças e adolescentes. Isso não apenas contribui para o seu bem-estar físico e mental, mas também os ensina importantes lições sobre trabalho em equipe, respeito mútuo e liderança.

Em especial para os adolescentes entre 15 a 17 anos e 11 meses será realizado atividades para o desenvolvimento de soft skills e orientação para o mercado de trabalho, em especial para vagas como jovem aprendiz. Dessa forma colaborar para que os jovens se sintam mais confiantes para ir em busca do seu primeiro emprego no mercado de trabalho.

Por fim, os projetos no contraturno escolar da Aldeias Infantis SOS Brasil têm o potencial de proporcionar um impacto positivo de longo prazo na vida dessas crianças e adolescentes, capacitando-os a se tornarem cidadãos ativos e produtivos em suas comunidades. Ao investir em seu desenvolvimento integral, a organização está ajudando a construir um futuro mais promissor e inclusivo para toda a sociedade.

### 3. Descrição do serviço a ser qualificado.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Faixa etária: 07 a 14 anos e 11 meses.

Segunda feira e Quarta 2x na semana.

Faixa etária: 15 a 17 anos e 11 meses.

Terça feira e quinta feira 2x

Capacidade de Atendimento:200

Previsão de atendimento: 45 mensal

Localização de execução: Rua Ernesto Zabeu número 200 bairro Tatetos são Bernardo do Campo pós Balsa.



SEDSP/TA2024003994DM

#### 4. Objetivos

##### a) Objetivo Geral.

Realizar atividades para dois grupos de idade:

Desenvolver oficinas culturais para 30 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos e 11 meses oferecendo momentos de integração social, formação cidadã, estimulando autonomia, protagonismo, momentos de expressividade, construção e criação.

Atividades e oficinas para 15 adolescentes entre 15 a 17 anos, e 11 meses para desenvolver as habilidades de soft skill e orientação para o mercado de trabalho trazendo informações importantes bem como construção de currículo, processo seletivo e legislação para o jovem aprendiz.

##### b) Objetivos Específicos.

(Devem expressar os resultados concretos a serem atingidos ? ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos equipamentos solicitados).

Contribuir na construção da cidadania, através de atividades que estimulam o pensar crítico e o protagonismo.

-Contribuir para a permanência no sistema educacional, através de ações e atividades que trabalham a autoestima, segurança e confiança em si.

-Oferecer oficinas de esporte e formação humana, afim de ampliar o repertório cultural, esportivo e social dos participantes.

#### 5. Meta

| Atividade                       | Nº de encontros |
|---------------------------------|-----------------|
| Oficinas                        | 80              |
| Rodas de conversas              | 80              |
| Oficinas de Juventudes digitais | 80              |
| Reunião com as famílias         | 10 encontros    |



SEDSP TA2024003994DM

Passeio Fábrica de Cultura 2.0 (15 a 17 anos)

1 encontro

## 6. Metodologia

Iniciaremos com a divulgação do projeto nos bairros localizados próximos ao local de realização das atividades, bem como ações focais nas escolas municipais e estadual da região. Nas Unidades Escolares é onde concentraremos nossas energias uma vez que o projeto visa atender e reforçar a importância da escola.

Após o período de divulgação, será realizado as matrículas daqueles interessados como também as indicações feitas pela equipe escolar. Nesta fase é importante que a equipe já esteja em fase de contratação para que todos possam passar por uma formação inicial, que será realizada pela coordenação do projeto que abordará materiais internos da Instituição, planejamento e toda parte pedagógica importante para o bom desenvolvimento do projeto.

Com as matrículas realizadas e equipe contratada será realizado a primeira reunião com as famílias para informar aos responsáveis a dinâmica do projeto, dias, horários, turmas, apresentar a equipe e mostrar o que será desenvolvido dentro de cada oficina. A reunião com responsáveis é considerada a atividade inicial do projeto, o qual mostramos aos familiares e responsáveis a importância de atividades fora do horário regular de aula.

As oficinas acontecerão duas vezes na semana, uma em cada dia, sendo eles alternados, as mesmas acontecerão no Centro Social Aldeias Infantis, localizado na região do pós balsa. Durante o andamento do projeto todo o processo será acompanhado e monitorado através de instrumentais institucionais citado na item avaliação.

| Atividade                       | Metodologia                                                                                             | Periodicidade              |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Oficinas                        | Através do trabalho em equipe e a ludicidade, serão abordados diversos tipos de modalidades esportivas. | Semanal<br>(2ª e 4ª feira) |
| Roda de conversa                | Trabalhar a socialização e interatividade entre os atendidos.                                           | Semanal<br>(2ª e 4ª feira) |
| Oficinas de Juventudes digitais | Trabalhar o desenvolvimento de soft skills e orientação para o mercado de trabalho                      | Semanal<br>(3ª e 5ª feira) |



SEDSP TA2024003994DM

# ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

|                            |                                                                                                                                                                                                                   |                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Reunião com famílias       | Será realizada para informar as famílias das atividades desenvolvidas, além de manter um vínculo próximo com elas.                                                                                                | Mensal                |
| Registro e sistematizações | Construção das memórias das experiências de desenvolvimento local, divulgação, saberes relacionados às práticas, estimular a reflexão e a discussão de assuntos e aspectos relacionados à prática e seu contexto. | Mensal                |
| Planejamento e Avaliação   | Planejamento mensal de atividades e ações a serem realizadas com os atendidos e avaliação do processo, das participações e presenças, visando proporcionar sempre um atendimento prazeroso e qualificado.         | Quinzenal<br>6ª feira |



SEDSP TA2024003994DM

**7. Fases de execução:**

- a. Elaboração do projeto
- b. Recebimento do recurso
- c. Execução do projeto
- d. Prestação de contas

**8. Prazo de execução do projeto.** O projeto será executado no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da parceria.

**9. Impacto Social esperado.**

**Construção da cidadania:** Ao promover atividades que estimulam o pensar crítico e o protagonismo, a organização contribui para o desenvolvimento de indivíduos mais conscientes de seus direitos e responsabilidades na sociedade. Isso pode resultar em cidadãos mais engajados e participativos em questões sociais e políticas, que buscam fazer a diferença em suas comunidades.

Além disso, os jovens que participam de programas e atividades que visam aumentar sua autoestima e confiança tendem a se sentir mais preparados e motivados para buscar vagas de emprego. Ao desenvolver habilidades interpessoais, comunicação eficaz e pensamento crítico, esses jovens adquirem a confiança necessária para



SEDSP TA2024003994DM

enfrentar os desafios do mercado de trabalho com determinação e otimismo.

**Permanência no sistema educacional:** Através de ações e atividades que trabalham a autoestima, segurança e confiança em si, a organização ajuda os participantes a superar desafios e dificuldades que possam surgir em seu percurso educacional. Isso pode levar a uma maior motivação para frequentar a escola, melhorando assim as taxas de frequência e reduzindo os índices de evasão escolar.

**Ampliação do repertório cultural, esportivo e social:** Ao oferecer oficinas de esporte e formação humana, a organização proporciona aos participantes a oportunidade de explorar novas atividades, expandir seus conhecimentos e habilidades, e interagir com pessoas de diferentes origens e experiências. Isso contribui para enriquecer seu repertório cultural, esportivo e social, promovendo uma visão mais ampla e inclusiva do mundo ao seu redor.

#### 10. Processo de Monitoramento e Avaliação.

O projeto será avaliado em sua totalidade, levando em conta cada ação micro ou macro nele existente, como planejamentos dos educadores, reuniões de equipe e de família, bem como observação diária, lista de presença, diário de bordo e relatório mensal. Faremos a avaliação baseando-se em indicadores qualitativos e quantitativos. Os indicadores qualitativos são índices que primam por uma observação mais apurada aos aspectos não é possível mensurar em números; eles podem ser utilizados em sua totalidade – visto que se complementam – ou individualmente, conforme a ação desenvolvida. Referem-se a percepções pessoais que revelam impressões, reações e /ou sentimentos que para serem medidos precisam ser transformados em dados quantitativos (números e gráficos).

Abaixo descrevemos os indicadores de qualidade que nortearão a avaliação do projeto:

APROPRIAÇÃO – refere-se ao equilíbrio entre o desejado e o alcançado;

PROTAGONISMO- Refere-se a participação nas decisões fundamentais;

TRANSFORMAÇÃO – refere-se a passar de um estado para outro melhor;

COOPERAÇÃO – refere-se ao espírito de equipe, solidariedade;

| Atividade | Indicadores quantitativos | Indicadores qualitativos | Meios de verificação |
|-----------|---------------------------|--------------------------|----------------------|
|-----------|---------------------------|--------------------------|----------------------|



SEDSP TA2024003994DM

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                           |                             |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Oficinas (07 a 14 anos e 11 meses)                                                                                                                                                                                                                 | 90% dos atendidos participando ativamente da oficina.                                                                                     | Apropriação<br>Protagonismo | Registro fotográfico, lista de frequência, competições internas e relatórios. |
| Reuniões com as famílias                                                                                                                                                                                                                           | 80% de presença nas reuniões                                                                                                              | Oportunidade                | Lista de presença, avaliação da reunião.                                      |
| Registros e sistematizações<br>(Construção das memórias das experiências de desenvolvimento local, divulgação, saberes relacionados as práticas, estimular a reflexão e a discussão de assuntos e aspectos relacionados a prática e seu contexto.) | 85% dos atendidos participando da atividade                                                                                               | Oportunidade<br>Apropriação | Registro fotográfico, diário de bordo                                         |
| Oficinas de Juventudes digitais (15 a 17 anos e 11 meses)                                                                                                                                                                                          | 80% dos jovens se sentem mais confiantes para ir em busca de vagas no mercado de trabalho<br><br>100% dos jovens realizaram seu currículo | Apropriação<br>Protagonismo | Lista de Presença, diário de bordo e aplicação de questionário                |





SEDSP TA2024003994DM

**11. Recursos Físicos.**

As condições gerais do imóvel e instalações da Aldeias Infantis SOS Brasil proporcionam um ambiente seguro, acolhedor e propício para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos. Os espaços são projetados e adaptados de forma a promover a interação, aprendizado e bem-estar dos beneficiários.

A Aldeias Infantis SOS Brasil possui duas casas para execução das atividades com dois laboratório, sendo um de tecnologia avançada com 8 computadores e equipamentos áudio visual para comunicação virtual usando ferramentas de colaboração virtual (e-mail, mensagens instantâneas e aplicativos de chamada de voz/vídeo); navegação na Internet, realização de pesquisas, coleta de informações, edição de vídeos e fotos, acesso a conteúdo educacional online, segurança e proteção cibernética. Possuímos também um segundo laboratório que com 10 computadores.

Os laboratórios de informática disponíveis nas instalações permitem que as crianças e adolescentes tenham acesso à tecnologia e desenvolvam habilidades digitais fundamentais para a sua formação educacional e profissional. Os laboratório serão utilizados para a realização de atividades pedagógicas, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências relacionadas à informática. Essas atividades contribuem diretamente para a finalidade do serviço tipificado ofertado, que é o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários principalmente dos participantes de 15 a 17 anos.

A compra de lanches para as crianças também é fundamental para garantir que elas tenham uma alimentação adequada durante as atividades realizadas na Aldeias Infantis. Além disso, a alimentação é essencial para o bom desempenho cognitivo e emocional das crianças e adolescentes, o que está alinhado com a finalidade do serviço oferecido, que é promover o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

O serviço de van para o passeio à Fábrica de Cultura 2.0 é uma oportunidade de ampliar os horizontes das crianças e adolescentes, proporcionando-lhes experiências culturais enriquecedoras fora do ambiente habitual. A Fábrica de Cultura oferece atividades artísticas, culturais e educativas que contribuem para o desenvolvimento criativo, social e cultural dos participantes. A utilização do serviço de van para esse passeio é uma forma de garantir o acesso dos beneficiários a essas oportunidades, possibilitando que eles explorem novas vivências e aprendizados. Essa experiência complementa o serviço oferecido pela Aldeias Infantis, promovendo a integração social, o lazer e o desenvolvimento pessoal dos usuários.

**12. Recursos Humanos**

(Especificar: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria).

EXEMPLO:

| Nome                                 | Cargo/Função                      | Carga Horária | Tipo de Vínculo |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------|
| Michele Aparecida G. Santos Silva    | Assistente social                 | 30h           | CLT             |
| Rafael dos Santos                    | Psicólogo                         | 40h           | CLT             |
| Ariane Santos Barbosa                | Educadora - Ensino médio          | 40h           | CLT             |
| Renata Alessandra de França Oliveira | Gestora de território - Psicóloga | 40h           | CLT             |



SEDSP TA2024003994DM

**13. Plano de Aplicação dos recursos financeiros**

1.

| Descrição por agrupamento                                                         | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Material de consumo (gêneros alimentícios/limpeza/escritório/pedagógico/cultural) | R\$ 12.456,72     |
| Material para pequenas reformas e manutenção do imóvel                            | 0,00              |
| Transportes (Deslocamentos de usuários/equipe)                                    | R\$ 370,00        |
| Contratação de serviços Pessoa Jurídica                                           | R\$ 37147,94      |
| Contratação de serviços Pessoa Física                                             | 0,00              |
| Custeio dos Recursos Humanos da equipe de referência do serviço tipificado        | 0,00              |
| TOTAL                                                                             | R\$ 49.974,66     |

**14. Cronograma de desembolso**

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ R\$ 49.974,66 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Observação: O Cronograma de Desembolso deverá estar de acordo com repasse de recurso estadual, se o valor for inferior ao disponibilizado pelo Estado, deverá ser adotado o valor efetivo da compra.**

São Bernardo do Campo, 15 de Maio de 2024

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Gestor Entidade  
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL



Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DA SILVA - 15/05/2024 às 13:32:01  
Documento N°: 067581A3559939 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/067581A3559939>



SEDSP TA2024003994DM

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO

#### 1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

##### I) Dados da pessoa jurídica

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefones: (    )

E-mail institucional:

##### II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Formação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefones: (    )

E-mail pessoal:

E-mail institucional:            E-mail institucional:

##### III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome:

Data do Nascimento:

RG:

CPF:

Formação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefones:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

##### IV) Apresentação da OSC

#### 1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

- a. Experiência prévia;
- b. Atuação em rede;
- c. Relevância pública e social;
- d. Capacidade técnica operacional;

## 2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

### a) Localização

(Indicar o endereço completo onde o projeto será executado, inclusive, Distrito e bairro).

**b)** Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

(Indicar as áreas de atendimento, distritos, microrregiões previstas para o projeto, onde será comprovada a existência e localização de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social).

**c)** Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

#### **Proteção Social Básica**

PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família.

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

#### **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

#### **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

Serviço de Acolhimento em República;

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

(Descrição do tipo de serviço ofertado, conforme normativas específicas da política setorial de que trata a parceria).

### d) Detalhamento do Projeto

#### **Público-alvo:**

(Indicar os elementos que individualizam os usuários de um determinado serviço em face de outros, exemplo: crianças, adolescentes, jovens, famílias, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua etc.).

- a. Faixa etária:
- b. Sexo:
- c. Período de funcionamento: (das atividades do projeto).
- d. Capacidade de atendimento:
- e. Número de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento)

### 3. Descrição do Projeto.

- 1. Título do Projeto: (Objeto da parceria).
- 2. Descrição da realidade social a ser transformada.

(A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio de um projeto que qualifica um determinado serviço de interesse para a atividade do Estado. Neste item, a OSC deverá descrever tal realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexo de causalidade entre o projeto e respectivas ações e os resultados com eles pretendidos).

#### 3. Descrição do serviço a ser qualificado.

(Descrição do tipo de serviço ofertado, conforme normativas específicas da política setorial de que trata a parceria, nos termos da respectiva regulamentação de cada ente federado, inclusive respeitando matrizes padronizadas de serviço, se for o caso)

#### 4. Objetivos

##### a) Objetivo Geral.

(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo projeto. Tal objetivo deve ser compatível com as ações / serviços prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com política setorial de que trata a parceria).

*“O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários.” (Conceito).*

##### b) Objetivos Específicos.

(Devem expressar os resultados concretos a serem atingidos ? ampliação ou aprimoramento dos serviços, com a aquisição dos equipamentos solicitados).

*“Os objetivos específicos são passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto. Representam os passos para se alcançar o objetivo geral”. (Conceito).*

#### 5. Meta

(Objetivo de forma quantificada, possível de ser mensurada).

*“São declarações de quantidade dos serviços/produtos que serão prestados/ obtidos com as ações propostas, de forma temporal e espacialmente dimensionadas, isto é, além de expressar o que queremos precisamos delimitar o quanto, em quanto tempo e em que lugar serão realizadas.” (Conceito).*

#### 6. Metodologia

(Descrever, detalhadamente, como as ações que serão desenvolvidas com ou para o público-alvo e como, os equipamentos, auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir os objetivos específicos).

**7. Fases de execução:**

- a. Elaboração do projeto
- b. Recebimento do recurso
- c. Execução do projeto
- d. Prestação de contas

**8. Prazo de execução do projeto.**

(Sempre contado da data de assinatura do instrumento que formaliza a parceria).

Nota: sugere-se 12 (doze) meses (não especificar datas de início e término).

**9. Impacto Social esperado.**

(Descrever, a partir das metas estabelecidas, como a execução do projeto auxiliará na qualificação do serviço, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidade e riscos sociais vivenciados).

**10. Processo de Monitoramento e Avaliação.**

(Devem descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, apresentando alguns indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo).

**11. Recursos Físicos.**

(Detalhar as condições gerais do prédio, especificando o local onde os equipamentos adquiridos serão instalados).

**12. Recursos Humanos**

(Especificar: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria).

EXEMPLO:

| <b>Cargo/Função</b> | <b>Formação</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Tipo de Vínculo</b> |
|---------------------|-----------------|----------------------|-------------------|------------------------|
|                     |                 |                      |                   |                        |
|                     |                 |                      |                   |                        |

**13. Plano de Aplicação dos recursos financeiros**

EXEMPLO:

| <b>Descrição por Agrupamento</b> | <b>Valor</b> |
|----------------------------------|--------------|
|----------------------------------|--------------|

## ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| Gêneros Alimentícios     | R\$ 129.600,00       |
| Material de Limpeza      | R\$ 18.000,00        |
| Material pedagógico      | R\$ 3.000,00         |
| Material de Consumo      | R\$ 96.600,00        |
| Material de escritório   | R\$ 2.400,00         |
| Luz, água, internet, gás | R\$ 12.000,00        |
| Oficineiros              | R\$ 24.000,00        |
| Transporte               | R\$ 12.000,00        |
| <b>Total</b>             | <b>R\$297.600,00</b> |

**14. Cronograma de desembolso**

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ XX.XXX, XX (valor por extenso).

**Observação: O Cronograma de Desembolso deverá estar de acordo com repasse de recurso estadual, se o valor for inferior ao disponibilizado pelo Estado, deverá ser adotado o valor efetivo da compra.**

São Bernardo do Campo, 09 de Fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Gestor Entidade  
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PAINEL

ENTIDADE

DEMANDAS

REPOSITÓRIO DE ARQUIVOS

EMENDAS LOA 

3

OBRAS

Sua demanda envolve recursos financeiros: \*

Sim

Não

Portfólio: \*

603 - Custeio

Detalhes da Demanda

|                         |                                                                                                                                       |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Demanda (Principal):    | 067581                                                                                                                                |
| Processo:               | -                                                                                                                                     |
| Situação:               | Documentos beneficiário                                                                                                               |
| Secretaria:             | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                                                  |
| Prioritária de governo: | SIM                                                                                                                                   |
| Demandante:             | ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL                                                                                                           |
| Solicitante:            | EDUARDO GORO                                                                                                                          |
| Valor contrapartida:    | R\$ 0,00                                                                                                                              |
| Valor Total:            | R\$ 0,00                                                                                                                              |
| Valor da emenda:        | R\$ 50.000,00                                                                                                                         |
| Nome do Parlamentar:    | Carla Morando                                                                                                                         |
| Emenda                  | 2024.018.55396 <div>Emenda LOA</div> <div></div> |

+ Folha capa emenda

1 / 1

97%

1

Beneficiário: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Valor (R\$): 50.000,00

Ação: Não Saúde

Observação:

1 / 1

97%

1

São Paulo, 5 de FEVEREIRO de 2024

VANISE DE LOURDES VIEIRA

Assessor Técnico de Gabinete II

ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M

Itens da demanda

Itens:

Selezione

+ Adicionar

| Item                   | Valor (R\$) | Quantidade | Subtotal (R\$) |
|------------------------|-------------|------------|----------------|
| Nenhum item cadastrado |             |            |                |
| Total:                 |             |            | 0,00           |

 Salvar



+ Justificativa

Parágrafo

▼

A↑▼

**B**

*I*

U

A▼

▼





▼







▼



▼



▼







Documento **Gerado** e **Assinado ao tramitar** tendo como base nas informações ao lado.

**Documento:**

Formulário de requerimento



Visualizar documento

 Salvar



+ Plano de trabalho OSC

B

I

U

Arial▼

12▼

A ▼

☰

☷

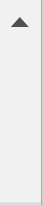
☱▼

☐▼

🔗

</>

▲



(Diz respeito à solução do problema a ser enfrentado pelo projeto. Tal objetivo deve ser compatível com as ações / serviços prestados pela OSC, com o campo funcional da SEDS e com política setorial de que trata a parceria).

“O objetivo geral expressa a intenção transformadora de atingir um determinado fim, uma mudança numa determinada situação e que tenha impacto no atendimento de demanda de seus usuários. ”(Conceito).

Restaurar Plano de trabalho OSC

Documento **Gerado** e **Assinado ao tramitar** tendo como base nas informações ao lado.

Documento:  
Plano de Trabalho



Visualizar  
documento

Salvar



Extratos SIAFEM

Extratos Nota de Empenho

| Código Operação       | Ações(s) |
|-----------------------|----------|
| Nenhum extrato gerado |          |

Arquivos anexados à demanda



Após anexar toda a documentação, não se esqueça de enviar o processo clicando no botão **Encaminhar para análise da secretaria**

| Anexo | Descrição                                                                                                                                                                                                          | Etapas                    | Documento(s)          | Ações |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------|
|       | Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF) *                                                                                                                                  | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) *                                                                                                            | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Cópia do ato de normatização interna, devidamente registrado no órgão competente, que preveja a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com Normas Brasileiras de Contabilidade * | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Declaração do representante legal da OSC que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 39 da Lei Federal 13019/2014 *                                                                           | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Declaração de abertura de conta bancária vinculada ao convênio *                                                                                                                                                   | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual, devidamente averbada junto ao órgão competente *                                                                                                               | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | CADIN Estadual *                                                                                                                                                                                                   | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |

| Anexo | Descrição                                                                                                  | Etapa                     | Documento(s)          | Ações |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------|
|       | Experiência Prévia (comprovante) *                                                                         | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC *                                                         | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) *            | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Declaração de Abertura de Conta Bancária e que não está impedida pelo TCESP de receber recursos públicos * | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) *                     | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Declaração de efetivo exercício no cargo de dirigente máximo da OSC *                                      | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Ofício de solicitação de celebração do convênio ou parceria, conforme o caso *                             | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA) *                 | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Comprovante de inscrição atualizado da OSC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS *      | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Consulta cadastro nacional de empresas inidôneas e suspeitas - CEIS *                                      | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Prova de inscrição da OSC junto ao Cadastro de Contribuintes Municipal (CCM) *                             | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | CRCE *                                                                                                     | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Certidão negativa - improbidade administrativa e inelegibilidade - e-sanções *                             | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Comprovante cadastral da OSC junto ao Sistema Pró-Social *                                                 | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Declaração de contrapartida se for o caso                                                                  | Documentos beneficiário   | Arquivo não carregado |       |
|       | Comprovante atualizado de endereço *                                                                       | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Cópia do último estatuto social *                                                                          | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Cópia do Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Presidente da OSC *                      | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Planilhas Tabelas Custeio OSC *                                                                            | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | 3 (três) propostas orçamentárias dos itens a serem adquiridos *                                            | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |
|       | Planilha de Valores *                                                                                      | Documentos beneficiário * | Arquivo não carregado |       |

Fluxo da Demanda

Estado atual

Documentos beneficiário

Encaminhar para análise da secretaria

Resumo

Gerar PDF

Visualizar Arquivos do Processo

Termo de Desistência da Emenda

Desistir da Emenda